



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 08/2020**

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, datado de 14/01/2020, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro (RPOEPHFMA), publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, foi autorizada a emissão da Licença Especial de Ruído, à Fábrica da Igreja Paroquial de Eixo, consubstanciada em:

**Atividade Ruídsa Temporária:**

Cortejo das Pastoras

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Eixo

**Localização das Atividades:**

Arruamentos de Eixo, freguesia de Eixo e Eirol

**Validade:**

Dias 2 de fevereiro de 2020

**Horário Autorizado:**

1- Execução de música gravada, música ambiente e locução (speaker) no cortejo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 2 de fevereiro de 2020 (domingo): das 12h00 às 14h00



**Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:**

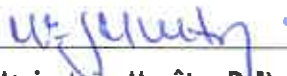
- A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 24 de janeiro de 2020

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria João Morêto, D.<sup>a</sup>)